

Notícias na Front

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º

SETEMBRO
DE
2013

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Diretor: Fabiano Dantas de Moraes
ANO XXVIII - BOM JESUS-PB 04 de setembro de 2013
Redação: Lázaro Saraiva

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 509/2013, de 04 de setembro de 2013.

Faz mudanças na Lei nº 421/2010 que dispõe sobre a Estrutura e Organização Básica da Prefeitura de Bom Jesus, na forma que especifica.

ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica criado na Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, os seguintes cargos em comissão, os quais passarão a integrar a LEI DE ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO BÁSICA - LEOB, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus - PB.

Q.	ÓRGÃO/CARGO	NÍVEL SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO R\$
01	Direção das UBS	CC2	1.500,00
01	Direção Tec. Educação em Saúde	CC2	1.500,00
01	Direção Vigilância em Saúde	CC2	1.500,00
01	Direção Saúde Pública	CC2	1.500,00
01	Coordenação Sistema de Informação	CC3	900,00
01	Coordenação de Enfermagem	CC3	900,00
01	Coordenação Assistência Médica Odontológica	CC3	900,00
01	Coordenação Educação e Saúde	CC3	900,00
01	Coordenação da Vigilância Sanitária	CC3	900,00
01	Coordenação da Vigilância Epidemiológica e Ab.	CC3	900,00
01	Coordenação do Fundo Municipal de Saúde	CC3	900,00
01	Coordenação da Farmácia Básica Municipal	CC3	900,00
03	Assessor Técnico Administrativo	AT1	700,00
01	Fiscal Inspetor de Vigilância Sanitária	AT1	700,00

Parágrafo único. Em consonância ficam alterados os Anexos I e II da LEOB (Lei 421/2010), e ficam criados mais 10 (dez) cargos de Assessor Técnico Administrativo - AT1, Nível/Símbolo CC3, remuneração R\$ 700,00 (setecentos reais) para serem preenchidos entre as diversas Secretarias.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Permanecem as normas contidas na Lei de Estrutura e Organização Básica - LEOB, revogando-se apenas os dispositivos que contrariam a reorganização contida nesta.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários no PPA e na LDO, para a execução da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas com dotações próprias da Lei de Orçamento Anual - LOA.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PB, em 04 de setembro de 2013.

Roberto Bandeira de Melo Barbosa
ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito Municipal

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA dia 04 de setembro de 2013.
Jornal Oficial do Município de Bom Jesus – PB – Fundado em 05 de Novembro de 1985
Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus
 Gabinete do Prefeito



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 510/2013, de 04 de setembro de 2013.

Cria no Município de Bom Jesus-PB, O PRÊMIO DE QUALIDADE E INOVAÇÃO PMAQ/AB, com base na portaria GM/MS Nº 1.654/2011, que criou o programa de melhoria e acesso da atenção básica – PMAQ-AB, devida aos profissionais e trabalhadores das equipes de saúde da família e da coordenação de atenção básica municipal no município, e dá outras providências.

ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. A presente lei regulamenta o incentivo financeiro do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável – PAB Variável.

Art. 2º. O incentivo financeiro por equipe contratualizada, aqui denominado Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB, previsto no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, será repassado pelo Ministério da Saúde ao município de Bom Jesus – PB caso o mesmo atinja as metas e resultados previstos no §2º do art. 8º da Portaria GM/MS nº 1.654/2011, combinado com Portaria GM/MS nº 866/2012, que altera também as regras de classificação da certificação das equipes participantes do programa.

§ 1º O município fica desobrigado ao pagamento do Prêmio caso o programa de Melhoria e Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ/AB do Governo Federal deixe de existir;

§ 2º Caso haja alterações na legislação do programa e possibilidade de outros serviços aderir ao PMAQ-AB, fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável pela regulamentação através de Portaria, estabelecendo critérios para pagamento ao Prêmio, em conformidade com a legislação em vigor.

§ 3º Considerando o caput do artigo supra, fica a Secretaria Municipal de Saúde designada a estabelecer Quadro de Metas para os Agentes Comunitários de Saúde, através de Portaria, regulamentado-o como instrumento de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. Fazendo o município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB por equipe, em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria 1.654/2011, combinado com a Portaria GM/MS nº 866/2012, que altera também as

regras de classificação da certificação das equipes participantes do Programa, o montante recebido será destinado da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) serão destinados a Secretaria Municipal de Saúde para que sejam aplicados na estruturação da Atenção Básica Municipal e custeio das Estratégias de Saúde da Família, Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde;

II – 25% (vinte e cinco por cento) serão aplicados para estruturação das Unidades Básicas de Saúde, orientado pelas matrizes estratégicas fruto da aplicação da Auto-avaliação de Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ, pelas equipes em consonância com resultados da Avaliação Externa;

III – 25% (vinte e cinco por cento) serão pagos aos profissionais e trabalhadores das Equipes de Saúde da Família com Saúde Bucal ou não e da Coordenação da Atenção Básica Municipal, na forma de Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB:

- a) Considerando como sendo 100% do valor destinado ao prêmio, 40% (quarenta por cento) serão destinados aos profissionais de nível superior lotados nas Equipes de Saúde da Família;
- b) 13% (treze por cento) serão destinados aos profissionais de nível técnico nos nas Equipes de Saúde da Família;
- c) 7% (sete por cento) serão destinados aos profissionais de nível superior lotados na Coordenação da Atenção Básica;
- d) 40% (quarenta por cento) serão destinados aos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 4º. O valor do Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB, correspondente aos profissionais de nível superior, será dividido, considerando o valor destinado a sua equipe, de acordo com a classificação, por meio da certificação, na avaliação de desempenho.

Art. 5º. O valor do Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB, correspondente aos profissionais de nível técnico, será dividido, considerando o número de técnicos das equipes que tenham tido a mesma classificação na avaliação de desempenho e utilizando a lógica proporcional.

Art. 6º. O valor do Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB, corresponde aos profissionais da Coordenação da Municipal da Atenção Básica, será dividido, considerando seu nível, se superior, médio e/ou básico, sendo destinado 10% para nível superior e 7% para nível médio, ficando o valor cumulativo da equipe classificada, por meio da certificação, na avaliação de desempenho.

Art. 7º. O valor do Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB, correspondente aos Agentes Comunitários de Saúde, será dividido, considerando o número de agentes das equipes que tenham tido a mesma classificação na avaliação de desempenho e utilizando a lógica proporcional.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde emitirá Portaria, no início de cada Ciclo do PMAQ/AB, designando quais os servidores de nível superior, médio e/ou básico que estarão aptos a receberem o Prêmio, identificando a Unidade de Trabalho e atividades profissionais.

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA dia 04 de setembro de 2013.
Jornal Oficial do Município de Bom Jesus – PB – Fundado em 05 de Novembro de 1985
Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus
 Gabinete do Prefeito

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Saúde abrirá conta específica para serem feitos os depósitos referente aos 25% (vinte cinco por cento) destinados ao pagamento do prêmio, quando repassado pelo Ministério da Saúde, devendo o mesmo ser aplicado conforme legislação em vigor.

Art. 9º. Os valores correspondentes aos percentuais do Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB serão repassados anualmente, em parcela única aos servidores municipais lotados na secretaria municipal de saúde e que fizerem jus ao prêmio, e considerando o desempenho da equipe, um mês após o ciclo de um ano, após a publicação do resultado final do PMAQ e repasse financeiro por parte do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal da Saúde.

Art. 10. Só terá direito ao Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB, o servidor que desempenhar suas funções no período de 12 (doze) meses e atenderem as prerrogativas mínimas de indicadores estabelecidos no programa.

Art. 11. Em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço, com exceção dos afastamentos remunerados garantidos por lei (como férias, licença gestante, licença para tratamento de saúde, etc), o servidor perderá o direito ao Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB, sendo o valor do mesmo revertido para Secretaria Municipal de Saúde para que seja aplicado na estruturação da Atenção Básica Municipal, orientado pelas matrizes estratégicas fruto da aplicação da Auto-avaliação de Melhoria do Acesso e Qualidade AMAQ, pelas equipes em consonância com resultados da Avaliação externa.

Art. 12. O Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB em nenhuma hipótese incorporará ao salário do servidor, sendo a sua natureza jurídica estritamente indenizatória.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PB, em 04 de setembro de 2013.

Roberto Bandeira de Melo Barbosa
 ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
 Prefeito Municipal



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus
 Gabinete do Prefeito

PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA
PRÊMIO POR DESEMPENHO
SIMULAÇÃO DE VALORES

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Considerando os 25% do valor do componente de qualidade do piso de atenção básica variável destinado para prêmio dos profissionais e redistribuído em percentuais:

- DESEMPENHO ÓTIMO:

CLASSIFICAÇÃO	PRÊMIO TOTAL ANUAL	25%
DESEMPENHO ÓTIMO	132.00,000	33.00,00

GRUPO	PERCENTUAL	PROFISSIONAL	VALOR DO PRÊMIO
NÍVEL SUPERIOR	40%	MÉDICOS, ENFERMEIROS E ODONTÓLOGO	13.200,00
NÍVEL TÉCNICO	13%	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM CONS DENTÁRIO	4.280,00
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	7%	NÍVEL SUPERIOR	2.310,00
NÍVEL MÉDIO	40%	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	13.200,00
TOTAL			33.000,00

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA dia 04 de setembro de 2013.
Jornal Oficial do Município de Bom Jesus – PB – Fundado em 05 de Novembro de 1985
Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus
 Gabinete do Prefeito



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus
 Gabinete do Prefeito

- DESEMPENHO BOM:

CLASSIFICAÇÃO	PRÊMIO TOTAL ANUAL	25%
DESEMPENHO ÓTIMO	79.200,00	19.800,00

GRUPO	PERCENTUAL	PROFISSIONAL	VALOR DO PRÊMIO
NÍVEL SUPERIOR	40%	MÉDICOS, ENFERMEIROS E ODONTÓLOGO	7.920,00
NÍVEL TÉCNICO	13%	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM CONS DENTÁRIO	2.574,00
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	7%	NÍVEL SUPERIOR	1.386,00
NÍVEL MÉDIO	40%	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	7.920,00
TOTAL			19.800,00

- DESEMPENHO REGULAR:

CLASSIFICAÇÃO	PRÊMIO TOTAL ANUAL	25%
DESEMPENHO REGULAR	26.400,00	6.600,00

GRUPO	PERCENTUAL	PROFISSIONAL	VALOR DO PRÊMIO
NÍVEL SUPERIOR	40%	MÉDICOS, ENFERMEIROS E ODONTÓLOGO	2.640,00
NÍVEL TÉCNICO	13%	TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM CONSULTÓRIO DENTÁRIO	858,00
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	7%	NÍVEL SUPERIOR	462,00
NÍVEL MÉDIO	40%	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	2.640,00
TOTAL			6.600,00

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA dia 04 de setembro de 2013.
Jornal Oficial do Município de Bom Jesus – PB – Fundado em 05 de Novembro de 1985
Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 086/2013

Portaria nº 087/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, em sintonia com os artigos 76, 83, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município,

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, em sintonia com os artigos 76, 83, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:**RESOLVE:**

Nomear, **Francilene Gonçalves da Silva Vieira**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico Administrativo, símbolo AT1, com lotação na Secretaria de Cultura, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Nomear, **Maria das Dores Regis da Silva**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico Administrativo, símbolo AT1, com lotação na Secretaria de Educação, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 04 de setembro 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 04 de setembro 2013.



 Roberto Bandeira de Melo Barbosa
 Prefeito Municipal



 Roberto Bandeira de Melo Barbosa
 Prefeito Municipal

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA dia 04 de setembro de 2013.
Jornal Oficial do Município de Bom Jesus – PB – Fundado em 05 de Novembro de 1985
Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 088 /2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

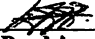
RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor **Tarcísio Parnalva Ricarte**, do cargo comissionado de Fiscal Inspetor da Vigilância Sanitária, símbolo CC2.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de setembro 2013.


 Roberto Bandeira de Melo Barbosa
 Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 089 /2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

EXONERAR, a Senhora **Emerenziana Gonçalves de Almeida**, do cargo comissionado de Chefe de Departamento do Setor de Saúde, símbolo CC2.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de setembro 2013.


 Roberto Bandeira de Melo Barbosa
 Prefeito Municipal

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA dia 04 de setembro de 2013.
Jornal Oficial do Município de Bom Jesus – PB – Fundado em 05 de Novembro de 1985
Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 090/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

EXONERAR, a Senhora JOCÉLIA RODRIGUES SILVA, do cargo comissionado de Chefe de Departamento na Secretaria de Saúde, símbolo CC2.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de setembro 2013.



Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 091/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

EXONERAR, o Senhor José coelho de Freitas, do cargo comissionado de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 01 de setembro 2013.



Roberto Bandeira de Melo Barbosa
Prefeito Municipal

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA dia 04 de setembro de 2013.
Jornal Oficial do Município de Bom Jesus – PB – Fundado em 05 de Novembro de 1985
Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO


Portaria nº 093/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Nomear, **Ana Karla da Silva Gonçalves**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, símbolo CC3, com lotação na Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 04 de setembro 2013.


 Roberto Bandeira de Melo Barbosa
 Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO


Portaria nº 094/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Nomear, **Adannelbe Vieira Ramalho**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor Técnico de Educação em Saúde, símbolo CC2, com lotação na Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 04 de setembro 2013.


 Roberto Bandeira de Melo Barbosa
 Prefeito Municipal

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA dia 04 de setembro de 2013.
Jornal Oficial do Município de Bom Jesus – PB – Fundado em 05 de Novembro de 1985
Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO


Portaria nº 095/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Nomear, **Francisca Cristiane Pessoa Lima**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora da Vigilância Sanitária, Símbolo CC3, com lotação na Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 04 de setembro 2013.


 Roberto Bandeira de Melo Barbosa
 Prefeito Municipal


Portaria nº 096/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Nomear, **Raquel Thais Vicira de Sousa**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Saúde Pública, símbolo CC2, com lotação na Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 04 de setembro 2013.


 Roberto Bandeira de Melo Barbosa
 Prefeito Municipal

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA dia 04 de setembro de 2013.
Jornal Oficial do Município de Bom Jesus – PB – Fundado em 05 de Novembro de 1985
Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO

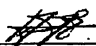
Portaria nº 097/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Nomear, **Tatyana Vidal Mendes**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Enfermagem, símbolo CC3, com lotação na Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 04 de setembro 2013.



Roberto Bandeira de Melo Barbosa
 Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 098/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Nomear, **Bernardo Mendes de Souza**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico Administrativo, símbolo AT1, com lotação na Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 04 de setembro 2013.



Roberto Bandeira de Melo Barbosa
 Prefeito Municipal

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA dia 04 de setembro de 2013.
Jornal Oficial do Município de Bom Jesus – PB – Fundado em 05 de Novembro de 1985
Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 099/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Nomear, Alice Caroline Vituriano Cartaxo, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora das UBS, símbolo CC2, com lotação na Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 04 de setembro 2013.



 Roberto Bandeira de Melo Barbosa
 Prefeito Municipal

Portaria nº 100/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Nomear, Cristina Carolino Braga, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora da Vigilância em Saúde, símbolo CC2, com lotação na Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 04 de setembro 2013.



 Roberto Bandeira de Melo Barbosa
 Prefeito Municipal

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA dia 04 de setembro de 2013.
Jornal Oficial do Município de Bom Jesus – PB – Fundado em 05 de Novembro de 1985
Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO

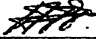
Portaria nº 101/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Nomear, Emerenziana Gonçalves de Almeida, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora do Sistema de Informação, símbolo CC3, com lotação na Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 04 de setembro 2013.


 Roberto Bandeira de Melo Barbosa
 Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO


Portaria nº 102/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Nomear, Jocélia Rodrigues Silva, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora de Educação em Saúde, símbolo CC3, com lotação na Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 04 de setembro 2013.


 Roberto Bandeira de Melo Barbosa
 Prefeito Municipal

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA dia 04 de setembro de 2013.
Jornal Oficial do Município de Bom Jesus – PB – Fundado em 05 de Novembro de 1985
Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO

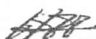
Portaria nº 103/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Nomear, **Eduardo Vinicius Lins Pereira**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Farmácia Básica Municipal, símbolo CC3, com lotação na Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 04 de setembro 2013.


 Roberto Bandeira de Melo Barbosa
 Prefeito Municipal


Portaria nº 104/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Nomear, **Tarcisio Parnaíba Ricarte**, para exercer o Cargo Comissionado de Fiscal Inspetor de Vigilância Sanitária, símbolo AT1, com lotação na Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 04 de setembro 2013.


 Roberto Bandeira de Melo Barbosa
 Prefeito Municipal

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA dia 04 de setembro de 2013.
Jornal Oficial do Município de Bom Jesus – PB – Fundado em 05 de Novembro de 1985
Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 105/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Nomear, **Aledienda Fernandes Duarte**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico Administrativo, símbolo AT1, com lotação na Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 04 de setembro 2013.


 Roberto Bandeira de Melo Barbosa
 Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 106/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

RESOLVE:

Nomear, **Maria do Socorro Sarmiento Gonçalves**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico Administrativo, símbolo AT1, com lotação na Secretaria de Saúde, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 04 de setembro 2013.


 Roberto Bandeira de Melo Barbosa
 Prefeito Municipal

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA dia 04 de setembro de 2013.
Jornal Oficial do Município de Bom Jesus – PB – Fundado em 05 de Novembro de 1985
Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 107/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR, a Servidora, **Izabel Cristina Alves dos Santos**, matrícula 0020487, para prestar serviços como Auxiliar de Serviços na Sede da Prefeitura Municipal, neste município, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 04 de outubro 2013.


 Roberto Bandeira de Melo Barbosa
 Prefeito Municipal



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Bom Jesus
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 508/2013, de 04 de setembro de 2013.

Denomina de **ELIZA BANDEIRA DE MELO**, a UBS situada no Centro da cidade de Bom Jesus, e dá outras providências.

ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica denominada de **ELIZA BANDEIRA DE MELO**, a Unidade Básica de Saúde da Família – UBS, localizada à Rua Firmino Tomaz, s/nº, Centro, desta cidade, como uma justa homenagem do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PB, em 04 de setembro de 2013.


 ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
 Prefeito Municipal

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA dia 04 de setembro de 2013.
Jornal Oficial do Município de Bom Jesus – PB – Fundado em 05 de Novembro de 1985
Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

